

Modalidade do trabalho: Relato de experiência
Evento: XVI Jornada de Extensão

O DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO A PARTIR DE UMA ABORDAGEM CINEMATOGRAFICA¹

Ana Luísa Dessoy Weiler², Daniela Belibio³, Fernanda Bazzan Schwerz⁴, Bruna Bronzatto⁵, Iago Da Rosa⁶, Marcelo Loeblein Dos Santos⁷.

¹ Projeto de Extensão Cidadania para Todos – Núcleo de Extensão do Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais da UNIJUI/RS.

² Acadêmica do Curso de Graduação em Direito da UNIJUI, bolsista PIBEX do Projeto de Extensão Cidadania para Todos.

³ Acadêmica do Curso de Graduação em Direito da UNIJUI, voluntária do Projeto de Extensão Cidadania para Todos.

⁴ Acadêmica do Curso de Graduação em Direito da UNIJUI e bolsista PIBEX do Projeto de Extensão Cidadania para Todos.

⁵ Acadêmica do Curso de Graduação em Direito da UNIJUI, voluntária do Projeto de Extensão Cidadania para Todos.

⁶ Acadêmico do Curso de Graduação em Direito da UNIJUI e voluntário do Projeto de Extensão Cidadania para Todos.

⁷ Professor Mestre do Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais – DCJS e extensionista do Projeto de Extensão Cidadania para Todos

Introdução

O desenvolvimento do Projeto de Extensão Cidadania para Todos, conta com atividades do Projeto Cine Cidadania: um olhar a partir dos Direitos Fundamentais, o qual pretende trabalhar a arte do cinema no processo de formação cidadã por meio de uma visão multidisciplinar a fim de proporcionar um amplo debate entre a arte e a vida, ou seja, analisar a realidade social e jurídica contemporânea a partir da arte.

O Cine Cidadania atua juntamente com alunos dos ensinos fundamental e médio, utilizando-se do filme Crianças Invisíveis, o qual é composto por sete curta metragens, cada um representando uma nação ou diferente região do mundo: África, Sérvia-Montenegro, Estados Unidos, Brasil, Reino Unido, Itália e China. Os universos reais e fictícios das crianças projetadas nos filmes simulam contextos e cenários que retratam valores individuais e coletivos, muitos destes valores fazem parte da realidade vivenciada pelos alunos da Escola.

A partir da apresentação do curta-metragem *Ciro*, dirigido por Stefano Veneruso, em Nápoles, Itália, realiza-se com os alunos um amplo debate acerca do exercício da cidadania, abordando questões acerca dos direitos humanos, destacando como direito fundamental assegurado pela Constituição Federal de 1988 no artigo 6º, o direito à educação e sua importância na promoção da Cidadania. Nesse sentido entende Gorczewski (2001, p. 1290) que “quanto maior o grau de educação de um povo, mais será capaz de lutar e exigir seus direitos, bem como de exigir seus deveres, e menor serão as diferenças sociais”.

O estudo tem como objetivo apresentar a importância do uso da arte para propiciar a reflexão sobre direitos fundamentais, dando-se enfoque ao direito e a educação, possibilitando a formação de consciências mais críticas e sadias, com melhores condições para o exercício da cidadania.

Modalidade do trabalho: Relato de experiência
Evento: XVI Jornada de Extensão

Metodologia

O Projeto está pautado no debate acerca dos Direitos Fundamentais por meio da apresentação de curta-metragens voltados aos alunos do ensino fundamental e médio de escolas públicas de abrangência do projeto de extensão Cidadania para Todos, vinculado ao Curso de Direito da UNIJUI.

As oficinas contam com a exibição de um curta-metragem com escopo nos direitos fundamentais e que se enquadra à situação social dos estudantes, imbuí a apresentação de responsabilidade tangente ao fomento do senso crítico do telespectador.

Além de apresentar obras cinematográficas com temáticas relevantes, o projeto envolve os estudantes por meio de dinâmicas críticas, com debates, produção de cartazes referentes às discussões realizadas sobre o filme exibido, correlacionando-as com os direitos fundamentais e a apresentação dos resultados para o grande grupo envolvido, possibilitando aos estudantes o desenvolvimento e o discernimento de sua atuação como protagonistas da sociedade na qual estão inseridos.

Resultados e discussão

Os Direitos Humanos se constituem na representação das condições elementares da natureza humana, compondo o conceito de indivíduo nas dimensões da matéria, do espírito e social, para que o homem possa exercer com plenitude as liberdades da vida, na condição de membro integrante de uma sociedade de direitos.

Não obstante os Direitos Humanos serem inerentes à própria natureza humana, seu reconhecimento e proteção, são decorrentes de um processo histórico lento e gradual, com alguns avanços e retrocessos, tendo sido afirmados de acordo com as lutas das gerações que movimentam a sociedade. Os direitos fundamentais na sociedade contemporânea, de acordo com Schafer (2005, p.12) “assume vital importância em uma sociedade complexa e marcadamente difusa”.

Nas palavras do eminente jurista Alexandre de Moraes (1997, pág. 39), os direitos fundamentais podem ser definidos como “o conjunto institucionalizado de direitos e garantias do ser humano que tem por finalidade básica o respeito a sua dignidade, por meio de sua proteção contra o arbítrio do poder estatal e o estabelecimento de condições mínimas de vida e desenvolvimento da personalidade humana”.

Desta maneira, os direitos fundamentais são aqueles direitos do ser humano positivados na esfera do direito constitucional de um determinado Estado. Em nossa Constituição de 1988, esses direitos foram elencados no art. 5º, juntamente com as garantias fundamentais. Todavia, o STF, em conformidade à atual doutrinação, manifestou-se que os direitos fundamentais não se restringem apenas ao determinado artigo, podendo ser encontrados em todo o texto constitucional, como em tratados e convenções internacionais.

Integrante do quadro dos chamados direitos fundamentais e intrínseco a própria democracia, a educação é garantida como direito social no artigo 6º, e minuciosamente nos artigos 205 a 214 da Constituição Brasileira, com objetivo de preparar o sujeito para o exercício da cidadania, ou como assevera Garcia (2015, p.1), “educação é o passaporte para a cidadania”.

Modalidade do trabalho: Relato de experiência
Evento: XVI Jornada de Extensão

Para Silva (2015, p. 1), a educação está intimamente ligada aos fundamentos constitucionais e aos objetivos de nossa República, principalmente no que tange a erradicação das desigualdades sociais imposta por “período histórico de opressão exercido pelos dominantes dos fatores reais de poder, garantindo, assim, a formação de um país livre, justo e solidário”. O autor ainda aduz que a educação é “instrumento fundamental para que o homem possa se realizar como homem” e a partir disso seja capaz de efetivar a transformação social.

A Constituição Brasileira aponta que cabe ao Estado e a família, com apoio da sociedade, promover e incentivar a educação. Educação esta que é garantida normativamente a todas as parcelas da sociedade, de forma obrigatória e gratuita. Pelo artigo 205 da Constituição, a educação visa o “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”, considerando então o direito à educação como garantidor de uma existência minimamente digna.

A Lei n.º 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, ao mesmo passo que a Carta Constitucional, estabelece em seu artigo 4º como “absoluta prioridade” a efetivação do direito à educação a ser assegurado pelo poder público, pela sociedade, pela comunidade e pela família, nesse mesmo sentido é o artigo 227 da Constituição Brasileira. Realidade não vista no curta-metragem *Ciro*, integrante do filme *Crianças Invisíveis*.

Ciro é um adolescente da periferia de Nápoles, na Itália, morando em um conjunto habitacional erguido pelo governo italiano. Neste espaço, habitam os de classe baixa e reclusos da sociedade. A dificuldade de arcar com as despesas da família, faz com que a mãe de *Ciro* exija que ele coloque dinheiro a mesa, uma vez que usufruiu da casa. Tal exigência leva *Ciro*, em companhia de seu amigo Bertucciello, a assaltar um motorista de carro luxuoso para tentar roubar-lhe o relógio Rolex, em plena luz do dia, no meio de uma rua movimentada. É uma abordagem coordenada composta por duas ações simultâneas, porém distintas. *Ciro* quebra uma das janelas do veículo com um martelo e o vidro estilhaçado voa por todo lado. Enquanto o homem no assento do motorista procura cobrir o rosto da chuva de cacos, Bertucciello agarra-lhe o relógio, arrancando-o de seu pulso. Em seguida os dois garotos saem em disparada, seguindo direções diferentes, rumo ao imprevisível.

São duas as cenas que seguem ao roubo do relógio pelos dois adolescentes. Uma delas retrata *Ciro* correndo pelas ruas de Nápoles; Outra, a atuação da sociedade perante a situação, criticando as crianças que não deveriam estar na rua, e sim fora da cidade, uma vez vistos como delinquentes, não como seres humanos que necessitavam de proteção. Nesse sentido percebe-se que a atuação pelo Estado, da família e da sociedade na educação se dá não somente pela escola, mas através do meio social, indicando padrões comportamentais ao educando. No caso de *Ciro*, sua família e sociedade o rejeitavam, cobrando do Estado uma agir que os afastasse dos demais.

O adolescente em questão retrata a vida de muitos outros, que fora da escola ou sem educação de qualidade, se restringem a receber e reproduzir opiniões daqueles que os cercam, não tendo conhecimento e/ou acesso aos direitos fundamentais.

Com a mostra do curta-metragem, percebe-se que a educação é necessária para que o cidadão possa ser o autor da sua própria vida, buscando através dela acessão social. Parafraseando

Modalidade do trabalho: Relato de experiência
Evento: XVI Jornada de Extensão

Gorczevski (2001), a sociedade que luta pela educação, luta também contra as injustiças sociais basilares, tendo como anseio a melhoria das condições impostas pelas desigualdades.

Conclusões

A educação é um dos principais meios de formação de cidadania, pois é no âmbito escolar que muitas crianças e adolescentes tem acesso ao conhecimento de seus direitos e deveres. O que muitas vezes não ocorre, ou pelo não acesso à educação por parte dos adolescentes, ou por falta de qualidade na educação ofertada pelo Estado. Nesse sentido, o Projeto de Extensão Cidadania para Todos, busca, por meio de diversas oficinas, promover a cidadania dentro do âmbito escolar.

Uma das formas encontradas para discutir com os alunos sobre Cidadania e seu exercício é o uso da arte cinematográfica. Como é sabido, o cinema é uma forma de diálogo entres os estudantes, possibilitando a reflexão e discussão sobre diversos temas, inclusive, como relatado, sobre os direitos fundamentais, tratados a partir da mostra de curta-metragens que tratam da vivência de adolescentes nas diversas partes do mundo, no caso, *Ciro*.

A partir do curta-metragem *Ciro*, os alunos puderam refletir sobre suas vivências, compartilhando-as. Também, vislumbra-se a importância da educação na formação de crianças e adolescentes, bem como as consequências advindas da ausência deste direito.

Palavras-Chave: Cidadania; Cinema; Diálogo; Direitos Humanos.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Constituição Federal, 1988.

BRASIL. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990.

GARCIA, Emerson. O Direito à Educação e suas Perspectivas de Efetividade. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/revista/Rev_57/Artigos/Art_Emerson.htm>. Acesso em 14 de junho de 2015.

GORCZEVSKI, Clovis. Direitos Humanos, Educação e Cidadania. In: LEAL, Rogério Gesta; DOS REIS, Jorge Renato. Direitos Sociais e Políticas Públicas. Tomo 5. 1. ed. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2001.

SILVA, Fábio de Sousa Nunes da. Análise crítica quanto efetivação do direito fundamental à educação no Brasil como instrumento de transformação social. Disponível em <<http://lfg.jusbrasil.com.br/noticias/34582/analise-critica-quanto-efetivacao-do-direito-fundamental-a-educacao-no-brasil-fabio-de-s-nunes-da-silva>>. Acesso em 14 de junho de 2015.

MORAES, Alexandre de. Direitos Humanos Fundamentais. São Paulo: Editora Atlas, 1997.

SCHAFER, Jairo. Classificação dos Direitos Fundamentais. Do Sistema Geracional ao Sistema Unitário – uma proposta de compreensão-. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.